



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS (RESOLUÇÃO CNJ Nº 240/2016)

Data e hora: 11/12/2024 às 16h

Local: Plataforma de videoconferência Google Meet

Participantes: Claucio Cristiano Abreu Corrêa, Lívia Helena Zancopé Cardoso Guiselini, Paula Helena Batista Silva, André Luiz Pavim, Pedro Crespo Corrêa, Rafaela Neto Machado, César Augusto Camêlo Trovão, Regina Célis Zava Grasse Furtado, Danúbio Almeida da Silva Neves, Érica Leal de Sant'Anna, Raéder Rodrigo Porcaro Puliesi, Ligia Gonçalves Amaro.

Pauta da reunião:

1. Planos de Ação de Cumprimento dos itens do iESGo

Apresentações/Discussões/Deliberações:

Nº	Tópico	Resumo da discussão
1	Planos de Ação de Cumprimento dos itens do iESGo	<p>O Diretor Geral, Claucio Cristiano Abreu Corrêa, iniciou a reunião dando boas-vindas a todas e a todos. Em seguida, fez menção ao tema da reunião sobre o levantamento de governança do TCU em relação à governança de pessoas no nosso Tribunal.</p> <p>Após, passou a palavra para a Secretária de Gestão de Pessoas(SGP), Paula Helena Batista Silva, que acrescentou que a apresentação indicará as ações pensadas pela SGP para cumprimento do questionário do TCU e que a reunião é uma oportunidade para o comitê compartilhar algumas ideias também.</p> <p>Em seguida, a chefe da SEAGOP, Regina Célis Zava Grasse Furtado, iniciou a apresentação.</p> <p>1. Levantamento de Governança do TCU</p> <p>Regina apresentou as diretrizes do questionário aplicado pelo TCU sobre governança pública em 2024. Foi ressaltado que a governança compreende três eixos principais: liderança, estratégia e controle, com destaque à integração de práticas de ESG (sustentabilidade, social e de governança).</p> <p>O questionário avalia o nível de maturidade institucional desde</p>

2017.

Item 1131 - A escolha dos membros da Alta Administração é realizada com base em critérios e procedimentos definidos:

Regina destacou a necessidade de melhoria em itens específicos relacionados à escolha de membros da alta administração, documentação e publicidade de critérios para seleção. Paula Helena complementou que há critérios práticos, mas falta formalização normativa que atenda às exigências do TCU.

Ações propostas:

- Elaboração de perfil profissional esperado;
- Elaboração de normativo a respeito da política de gestão de pessoas do TRE-SP, que contemple os critérios e forma de escolha;
- Publicação da política de gestão de pessoas.

Deliberações:

Cláudio reforçou a importância de um normativo que respeite a discricionariedade na escolha dos membros, mas inclua padrões claros para embasar as decisões.

Raéder sugeriu contemplar também o cargo de assessor na definição de critérios de escolha.

Item 4124: A escolha dos gestores ocorre segundo perfis profissionais previamente definidos e documentados:

Em relação a esse item, Regina observou que falta apenas a publicação externa para atender ao requisito de transparência. Internamente, já está publicado no portal da SGP.

Ações Propostas:

- Publicação no site institucional do TRE-SP de currículos resumidos de gestores como parte da transparência institucional.

4131 - As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas:

Regina explicou que atualmente as lacunas de competência de liderança e gestão já são mapeadas e usadas em ações de desenvolvimento para a liderança e para colaboradores que assumem essas funções gerenciais.

A pendência é em relação à identificação das lacunas de competências transversais, comuns a todos os colaboradores,

competências técnicas em áreas finalísticas e administrativas.

Ações Propostas:

- Revisão e compilação das competências;
- Preparação do sistema de avaliação;
- Relatório com as lacunas de competências.

Deliberações:

Cláudio enfatizou que essas iniciativas devem ser obrigatórias e vinculadas à capacitação técnica de servidoras e servidores alocados em cartórios e secretarias, considerando a especificidade das funções.

Paula informou que o atual sistema Coyote não cumpre todos os requisitos, especialmente em relação ao sigilo. Então, está em andamento um sistema feito internamente que garantirá o sigilo das avaliações.

4331 - A organização desenvolve as competências dos ocupantes das funções essenciais à gestão de contratações:

Regina informou que a SGP, em parceria com a Secretaria de Administração de Materiais (SAM), realizou reuniões de alinhamento para consolidar os perfis profissionais necessários à gestão de contratações. Será realizado um trabalho para compilar e aplicar avaliações de competências, processo que ocorrerá no primeiro semestre de 2025.

Ações Propostas:

- Consolidação e publicação dos perfis profissionais das funções essenciais à gestão das contratações na intranet do TRE-SP;
- Aplicação da avaliação de desempenho por competências para levantamento das lacunas de competência;
- Elaboração de relatório com os resultados obtidos da avaliação.

Considerações finais:

Cláudio agradeceu a apresentação e reconheceu os avanços alcançados, destacando os desafios em implementar novas práticas. Ressaltou a

importância do Tribunal de Contas da União (TCU) por seus mecanismos de monitoramento e questionários, que contribuem para a melhoria da gestão pública. Parabenizou os trabalhos realizados e as ações propostas. Ressaltou que o Comitê é o espaço para discussões e contribuições em prol da melhoria constante.

Paula solicitou que o questionário completo fosse compartilhado

com os integrantes do Comitê. Observou que embora o foco da reunião tenha sido em itens não cumpridos, o questionário demonstra que muitas práticas de boa governança já são seguidas pelo TRE-SP.

Reunião encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIS ZAVA GRASSE FURTADO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 17/12/2024, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA GONÇALVES AMARO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 17/12/2024, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 17/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 17/12/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAÉDER RODRIGO PORCARO PULIESI, ASSISTENTE**, em 17/12/2024, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM, SECRETÁRIO**, em 17/12/2024, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/12/2024, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA NETO MACHADO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 17/12/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR AUGUSTO CAMÊLO TROVÃO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 17/12/2024, às 18:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA LEAL DE SANT ANNA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 18/12/2024, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 19/12/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6252455** e o código CRC **0EA70BA9**.